



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.737, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

**Extingue a Secretaria Municipal de Coordenação de Governo e dá outras providências.**

**DARCILO LUIZ PAULETTO**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

**Art. 1º.** É extinta na estrutura administrativa atual do Poder Executivo Municipal a Secretaria Municipal de Coordenação de Governo.

**Art. 2º.** Revoga o art. 3º, Seção I, da Lei Municipal nº 1.780, de 02 de março de 2006, que Criou a Estrutura Administrativa dos Serviços Municipais.

**Art. 3º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos 09 dias do mês de março de 2015.

**DARCILO LUIZ PAULETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo  
Secretária Municipal da Administração